

Ofício Circular nº. 279/2019–**GESTOREMREDE/SEDUC**
Recife, 13 de setembro de 2019.

Aos Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DO RECIFE**

Em referência ao Ofício Circular nº 90/2019/DPR/SEB/SEB-MEC, oriundo do Ministério da Educação, informamos que as Unidades de Ensino que receberam o recurso do Programa Mais Alfabetização 2019 **não devem executar o mesmo, tendo em vista que foram detectadas discrepâncias nos valores da primeira parcela.**

As escolas que possuírem saldo remanescente do ano 2018 podem executá-lo normalmente, ficando atento aos valores que estarão presentes na mesma conta da UEx referente ao PDDE Qualidade.

Qualquer dúvida pode ser direcionada à Divisão de Convênios através dos telefones 3355 – 9139 / 9190.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

VITOR PAVESI

Diretor Executivo de Administração e Finanças
Secretaria de Educação



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 90/2019/DPR/SEB/SEB-MEC

Brasília, 06 de setembro de 2019.

Aos/a Senhores/a

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed;
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;
Secretários/a Estaduais, Distrital e Municipais de Educação;
Diretores/a de escola; e
Coordenadores/a Estaduais do PMALFA (Undime e Consed).

Assunto: URGENTE - Programa Mais Alfabetização - PMALFA. Recursos 2019.

Senhores/a,

1. Em referência ao Ofício-circular nº 10/2019/COEF/DPR/SEB/SEB-MEC, encaminhado a Vossas Senhorias em 3 de setembro de 2019 e considerando que foram identificadas discrepâncias nos valores da primeira parcela do **Programa Mais Alfabetização - PMALFA**, **orientamos a todas as escolas participantes do Programa que NÃO executem os recursos recebidos.**
2. As escolas devem aguardar novas orientações deste Ministério da Educação - MEC que serão enviadas, oficialmente, pela Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC.
3. Para mais informações entrar em contato por meio do número (61) 2022-8458.

Atenciosamente,

JACQUELINE QUEIROZ DE MELO
Coordenadora-Geral de Ensino Fundamental - Substituta

DANILO LEITE DALMON
Diretor de Políticas e Regulação da Educação Básica - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Leite Dalmon, Diretor(a), Substituto(a)**, em
06/09/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº



1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Queiroz de Melo, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 06/09/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1705152** e o código CRC **631308C4**.